



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 624/2014 – 29 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Reconhece o diário oficial de contas (DOC) como veículo oficial de publicações dos atos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - Estado de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Lino Cupertino Teixeira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Diário Oficial de Contas (DOC), de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei Estadual Complementar nº 475 de 27 de Setembro de 2012, como instrumento de comunicação oficial, publicação e seus atos processuais e administrativos.

§ O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso substitui a versão publicada do diário eletrônico do Estado, por seu órgão oficial (IOMAT), e passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores – internet, no endereço do sítio eletrônico www.tce.mt.gov.br.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2014.

Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br